



PPGAd
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**NORMAS BÁSICAS DO DOUTORADO EM
ADMINISTRAÇÃO**

O Curso de Doutorado Administração está vinculado ao Programa de Pós-graduação em Administração – PPGAd da Escola de Negócios, desenvolvendo suas atividades sob coordenação e supervisão da Pró-Reitoria Acadêmica – PROACAD – da PUCRS.

Neste documento são destacadas normas e regras específicas relativas ao Curso de Doutorado, em consonância com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração e com o Regimento Geral da Universidade.

CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS

Conforme Regulamento do PPGAd, o aluno do Curso de Doutorado deve cumprir um mínimo de 30 (trinta) créditos, conforme estrutura curricular do curso e sistemática de oferta de disciplinas.

A estrutura curricular do Curso de Doutorado em Administração está assim dividida:

- a) 08 créditos obrigatórios para todos os doutorandos independente da linha;
- b) 04 créditos obrigatórios na linha do doutorando;
- c) 18 créditos eletivos.

A oferta das disciplinas é definida anualmente pela Coordenação, em cronograma específico. Os créditos a cumprir em disciplinas eletivas podem ser aproveitados de disciplinas cursadas no PPGAd ou em outros programas conforme o Regulamento do PPGAd.

REQUISITOS PARA DEFESA DO PROJETO DE TESE E TESE

O projeto de tese de doutorado pode ser escrito e defendido no formato tradicional ou no formato de artigos. O projeto de tese de doutorado no formato de artigos¹ contempla a proposição de no mínimo três artigos, tomando por base a seguinte estrutura: a) Capa; b) Introdução – Apresentação do tema; Problemática; Justificativa; Estrutura do trabalho, descrevendo cada um dos três artigos que irão compor a tese e explicitando a relação entre eles; Contribuição da tese; c) Capítulo 2 – Artigo 1: artigo teórico completo (revisão sistemática da literatura, ensaio teórico etc., tendo como premissa a construção da fundamentação teórica necessária para o desenvolvimento da tese - pode ter sido submetido e/ou publicado); d) Capítulo 3 – Proposta do Artigo 2 ou Artigo 2 completo (pode ter sido submetido e/ou publicado); e) Capítulo 4 – Proposta do Artigo 3 ou Artigo 3 completo não submetido; f) Referências; g) Anexos (se houver); e h) Apêndices (se houver).

A tese de doutorado pode ser escrita e defendida no formato tradicional ou no formato de artigos². A tese de doutorado no formato de artigos contempla a entrega de, no mínimo três artigos em que o doutorando seja o primeiro ou único autor, além de um capítulo de apresentação e um capítulo de conclusão, seguindo

¹ Artigos resultantes de campo empírico da dissertação não podem ser utilizados como artigos da tese.

² Só poderão defender a tese em formato de artigos aqueles alunos que defenderam o projeto de tese em formato de artigos.

seguinte estrutura: a) Capa; b) Ficha catalográfica; c) Folha de Aprovação; d) Agradecimentos (opcional); e) Resumo e palavras chave; f) Abstract e keywords; g) Introdução – Apresentação do tema; Problemática; Estrutura do trabalho, descrevendo cada um dos três artigos que compõe a tese e explicitando a relação entre eles; Contribuição da tese; h) Capítulo 2 – Artigo 1 completo (pode ter sido submetido e/ou publicado); i) Capítulo 3 – Artigo 2 completo (pode ter sido submetido e/ou publicado); j) Capítulo 4 – Artigo 3 completo (pode ter sido submetido e/ou publicado); k) Capítulo 5 – Conclusão – discussão geral da tese, da contribuição teórica, da integração entre os artigos; l) Referências; m) Anexos (se houver); e n) Apêndices (se houver).

O projeto de tese deverá ser defendido e aprovado em banca pública até o 26º (vigésimo sexto) mês de curso. Caso o aluno não tenha seu projeto de tese aprovado até este prazo, será automaticamente desligado do programa, salvo situações de trancamento previstas no Regulamento do PPGAd.

São requisitos para a defesa de projeto de tese:

a) Ter cursado, com aprovação, pelo menos 80% de créditos, ou seja, 24 créditos;

b) Ter comprovada a proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma obrigatoriamente a língua inglesa. De acordo com o Regulamento da Prova de Proficiência para Programas de Pós-Graduação da PUCRS, tais atestados possuem validade de 10 anos.

A composição da banca de qualificação da tese é de responsabilidade do orientador e a nominata de avaliadores deve ser submetida para avaliação da Comissão Coordenadora. As bancas são compostas por, no mínimo, dois avaliadores que possuem o título de Doutor ou equivalente. Para a banca de qualificação não é exigida a presença de avaliador externo ao PPGAd.

A composição da banca examinadora de tese é de responsabilidade do orientador e a nominata de avaliadores deve ser submetida para avaliação da Comissão Coordenadora. As bancas são compostas por, no mínimo, três avaliadores que possuem o título de Doutor ou equivalente e que já tenham finalizado orientação de doutorado. É exigido que pelo menos um dos avaliadores seja **externo ao PPGAd** e que este seja (i) Docente Permanente de Programa com, no mínimo nota 5 na CAPES OU (ii) possua produção compatível ao exigido em Programa nota 5 OU (iii) seja Pesquisador Produtividade CNPq. É de responsabilidade do orientador indicar o atendimento de um dos critérios elencados quando submeter a nominata à Comissão Coordenadora.

REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR

A tese de doutorado deverá ser defendida e aprovada até o 48º (quadragésimo oitavo) mês de curso. Caso o aluno não tenha sua tese aprovada neste prazo, será automaticamente desligado, salvo situações de trancamento previstas no Regulamento do PPGAd.

São requisitos para a obtenção do título:

a) Ter cursado com aprovação um mínimo de 30 créditos, conforme Regulamento do PPGAd;

b) Ter artigo publicado em periódico científico com estrato A. Para a identificação da pontuação dos artigos será considerado o QUALIS da CAPES e os critérios de classificação dos periódicos pelo QUALIS da CAPES, no momento em que o doutorando apresentar o comprovante de publicação do(s) artigo(s) na



secretaria do PPGAD. Estimula-se a coautoria do orientador nas publicações durante o período de realização do doutorado;

c) Ter incluído em anais e apresentado no mínimo dois artigos ou resumos expandidos em eventos nacionais ou internacionais reconhecidos como relevantes na área de Administração da CAPES, pertinentes às linhas de pesquisa do PPGAD. Estimula-se a coautoria do orientador nas publicações durante o período de realização do doutorado;

d) Atestar proficiência em duas línguas estrangeiras, a saber, língua inglesa e uma dentre as seguintes línguas: Italiano, Espanhol, Francês ou Alemão, de acordo com o Regulamento do PPGAD;

e) Ter aprovação na apresentação e defesa de tese;

f) Ter sua tese homologada;

g) Ter atendido às regras de realização do Estágio de Docência.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

- O aluno de Doutorado do PPGAD que for Bolsista Taxa ou Auxílio deverá realizar um estágio de docência, objetivando o contato e a experiência inicial na atividade docente.

- A duração mínima do estágio docente será de um semestre e a carga horária máxima do estágio docente será de 4 horas semanais

- O estágio de docência é constituído de: Acompanhamento de uma disciplina, em conjunto com o professor responsável pela mesma, em curso de Graduação, incluindo atividades a serem acertadas entre professor e aluno e que envolvam o efetivo de acompanhamento e apresentação em aula de tópicos pertinentes à disciplina.

- O estágio de docência deverá ser desenvolvido preferencialmente junto a disciplinas de professores da Escola de Negócios. Porém, também é permitida:

a) a realização do estágio junto a disciplinas de outras Unidades da PUCRS; mediante comprovação de aceite do professor responsável pela disciplina;

b) a realização do estágio em disciplinas em outras instituições de ensino superior, desde que sejam em cursos de Graduação e mediante aceite da coordenação do respectivo curso e do professor responsável pela disciplina.

- Poderão solicitar dispensa do estágio de docência aqueles alunos que comprovadamente já exerçam atividades de ensino superior na PUCRS ou em outras instituições.

- A não realização do estágio de docência implica na impossibilidade de realizar a defesa de tese.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS POR DISCIPLINA

A Comissão Coordenadora do PPGAd será responsável por analisar e validar os pedidos de aproveitamento de disciplinas optativas e obrigatórias cursadas em outros programas de pós-graduação. O pedido deverá vir acompanhado de ementa, programa e titulação do professor e comprovantes de avaliação e aprovação, para cada disciplina cujos créditos o interessado deseja aproveitar.

O aluno poderá aproveitar um limite de 12 créditos cursados antes do ingresso no PPGAd-PUCRS.

Em se tratando de ex-aluno do PPGAd/PUCRS, o aluno poderá obter o aproveitamento da totalidade dos créditos de disciplinas cursadas anteriormente no próprio programa, desde que os conteúdos das disciplinas e a carga horária sejam equivalentes, sendo que a Comissão Coordenadora será responsável pela análise e aprovação dos aproveitamentos.

Somente constarão do histórico escolar as disciplinas que obtiverem o aval da comissão coordenadora.

1. Critérios para o Aproveitamento de créditos de alunos ingressantes:

Foram ainda estabelecidas condições necessárias, mas não suficientes, para o aluno ter seu pedido deferido:

- a. O aluno tem que ter sido aprovado com média igual ou superior a 6,0 ou conceito equivalente, no caso do critério de notas não ser o mesmo;
- b. A disciplina cursada tem que ter com uma carga horária no mínimo igual ao do nosso curso;
- c. O aluno poderá oferecer mais de uma disciplina em aproveitamento quando a combinação de carga horária e conteúdo destas permitir a equivalência e os requisitos exigidos ao aproveitamento de disciplina constante na grade do programa.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS POR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

1. Orientações Gerais

Poderão ser aproveitados até 6 (seis) créditos para o curso de Doutorado em atividades de formação acadêmica e profissional distribuídas em quatro categorias e cabe ao Programa de Pós-Graduação estabelecer o número total de créditos que poderá ser aproveitado.

As atividades são enquadradas nas seguintes categorias: (1) produção bibliográfica; (2) internacionalização; (3) inovação; e (4) impacto social. Em qualquer uma das categorias, as atividades deverão ser avaliadas em relação à contribuição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa da dissertação ou tese, e/ou para a formação acadêmica/profissional do discente.

Os créditos aproveitados nas categorias (1) produção bibliográfica e (2) internacionalização poderão computar até 100% do número total de créditos em aproveitamento definido pelo Programa. A soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar metade do número total de créditos nos cursos de Doutorado. Destaca-se que cada atividade poderá ser validada em somente uma das categorias.

2. Fluxo Operacional

O Fluxo Operacional deste processo é o seguinte:

- a) A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos nestas Normas. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site do PPG, na aba Informações Adicionais.
- b) A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 15º do Regulamento do PPGAd).
- c) Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

O período para solicitação do aproveitamento de créditos se dá no semestre no qual a atividade for realizada, tendo como prazo final o dia para entrega das atas de aproveitamento dos cursos Stricto Sensu, conforme calendário acadêmico divulgado no Portal do Aluno. Esta orientação não é válida para alunos em semestre de defesa da tese.

3. Diretrizes Gerais para cada categoria

a. Produção Bibliográfica

O aproveitamento de créditos nesta categoria deve valorizar a qualidade da produção e a autoria conjunta discente-docente do Programa, sendo consideradas:

- (a) Publicação de artigos em periódicos do extrato superior “A1” ou equivalente, conforme norma vigente do Qualis CAPES, obtenção de 3 (três) créditos por publicação de artigos limitados a dois estudantes entre os autores e, pelo menos, um professor do PPGAd;
- (b) Publicação de artigos em periódicos do extrato superior “A2” ou equivalente, conforme norma vigente do Qualis CAPES, obtenção de 2 (dois) créditos por publicação de artigos limitado a dois estudantes entre os autores e, pelo menos, um professor do PPGAd;
- (c) Publicação de artigos em periódicos do extrato superior “A3 ou A4” ou equivalente, conforme norma vigente do Qualis CAPES, obtenção de 1 (um) crédito por publicação de artigo limitado a dois estudantes entre os autores e, pelo menos, um professor do PPGAd;
- (d) Publicação de artigos em anais de congresso, obtenção de 1 (um) crédito limitado a um artigo por ano e a dois estudantes entre os autores;
- (e) Organização e publicação de livro (impresso ou e-book), obtenção de 1 (um) crédito limitado a dois estudantes entre os autores.

b. Internacionalização

O aproveitamento de créditos para atividades nesta categoria é orientado pela “Política Institucional de Reconhecimento dos Créditos e das Atividades Acadêmicas e Científicas Realizados por Docentes e Discentes de Pós-Graduação no Exterior” realizadas durante o curso.

- (a) Realização de estudo sanduíche em instituição de ensino ou centro de pesquisa estrangeiro, obtenção de 4 (quatro) créditos considerando o período mínimo de 4 meses;
- (b) Participação em projetos internacionais, obtenção de 2 (dois) créditos, mediante relatório de atividades desenvolvidas;
- (c) Premiação ou distinção internacional, obtenção de 2 (dois) créditos;
- (d) Publicação de artigos em anais de congresso/conferência internacional, obtenção de 2 (dois) créditos limitado a um artigo por ano e a dois estudantes entre os autores;
- (e) Organização de *workshop* internacional, obtenção de 1 (um) crédito, mediante relatório de atividades desenvolvidas.

c. Inovação

O aproveitamento de créditos de atividades nesta categoria deve valorizar a participação do discente em atividades que reflitam ou promovam a inovação e/ou o empreendedorismo realizados durante o curso.

- (a) Produção de tecnologia como a criação novos métodos, processo e produtos não patenteados, obtenção de 1 (um) crédito;
- (b) Fundação de *Spin-offs* e *Startups*, obtenção de 2 (dois) créditos;
- (c) Criação de relatórios técnicos (consultorias), obtenção de 1 (um) crédito;
- (d) Criação de material didático, obtenção de 1 (um) crédito.

d. Impacto Social

O aproveitamento de créditos nesta categoria deve priorizar atividades realizadas pelo discente que sejam articuladas com iniciativas do Programa de Pós-Graduação com relevância e impacto na sociedade durante a realização do curso.

- (a) Produção de tecnologia social como a criação novos métodos, processo e produtos não patenteados, obtenção de 2 (dois) créditos;
- (b) Participação em projetos de impacto social, obtenção de 1 (um) crédito;
- (c) Participação em grupo de pesquisa, obtenção de 1 (um) crédito por participar com frequência mínima de 75% durante dois semestres;
- (d) Organização de *workshop* nacional, obtenção de 1 (um) crédito;
- (e) Participação em projeto de pesquisa e/ou projetos da Escola de Negócios (TecnoPUC Business, Agência Experiencial, Hubs e Laboratórios, não limitado a esses), obtenção de 2 (dois) créditos por semestre limitado a dois créditos.

Tabela 1 - Referência para aproveitamento de créditos

1 - Produção bibliográfica	Créditos
a - Publicação A1	3
b - Publicação A2	2
c - Publicação A3 e A4	1
d - Publicação anais de congresso nacional	1
e - Organização ou publicação de livro e capítulo de livro	1
2 – Internacionalização	Créditos
a - Estudo sanduíche	4
b - Participação em projeto internacional	2
c - Prêmio/distinção internacional	3
d - Publicação em evento internacional	2
e - Organização de <i>workshop</i> internacional	1
3 - Inovação	Créditos
a - Produção tecnológica	1
b - Fundação de <i>startup</i>	2
c - Relatório técnico (consultoria)	1
d - Material didático	1
4 - Impacto social	Créditos
a - Tecnologia social	2
b - Participação em projetos de impacto social	1
c - Participação grupo de pesquisa	1
d - Organização <i>workshop</i> nacional	1
e - Participação em projeto de pesquisa e/ou projetos da Escola de Negócios	2

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As disposições do presente documento poderão ser complementadas por Instruções Normativas ou Resoluções baixadas, conforme o caso, pelos órgãos superiores da PUCRS. Os casos omissos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Coordenadora do PPGAd, encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e apreciados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, outubro de 2024.